

**Grupo Técnico de Trabalho (GTT) da
Análise do Incentivo à Fruição Pública**

ATA 15 - GTT FRUIÇÃO PÚBLICA

05 DE JUNHO DE 2025

Às dezesseis horas do dia dois de junho de dois mil e vinte e cinco, os membros do Grupo de Trabalho de Fruição Pública se reuniram sob a coordenação do Sr. Daniel Martins da Silveira. Estavam presentes nesta reunião os seguintes membros: Júlia Silveira Peagle (SMPHDU), Daniel Martins da Silveira (SMPHDU), Jackson Sullivan Rios Haskel (SMPHDU) e Gisele dos Santos Machado (SMPHDU).

A reunião teve como pauta:

1. Análise de Processos: PMF E 00227578/2024 - Orla Canajurê; PMF E 00124477/2025 - Morro das Pedras; PMF E 00076379/2025 - Conexão Nereu Ramos; PMF E 00085912/2025 - Igreja Nereu Ramos; PMF E 00222525/2024 - Gaivotas

1. Análise e deliberação de processos:

1.1. PMF E 00124477/2025

- 1.1.1. Para que o caso se enquadre no inciso “VI - que sejam conexões de orlas marítimas e lacustres, parques, mirantes, decks a logradouros públicos com no mínimo 3m (três metros) de largura;” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025, a área de fruição pública deve estar livre de projeção da edificação.
- 1.1.2. Dentro da morfologia apresentada, entende-se o caso enquadrado no inciso “XIII - de fruição pública em galerias cobertas e semicobertas conectoras entre dois ou mais logradouros públicos;” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025.
- 1.1.3. Solicita-se esclarecimento da parte requerente quanto ao enquadramento e solução de fruição pública a ser aplicada.

1.2. PMF E 00076379/2025

- 1.2.1. Rever cálculos da Etapa II considerando a taxa de ocupação prevista pelo plano diretor para o zoneamento com os acréscimos de outorga onerosa ou incentivos a serem efetivamente utilizados no projeto (conforme § 2º do Art. 10 do decreto nº 27.952, de 24 de março de 2025). Esclarecer se será considerado o incremento de OODC ou do Incentivo ao Uso Misto na fórmula (Art. 70-A, parágrafo único, Lei Complementar Municipal 482 de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal 739 de 2023).

1.3. PMF E 00085912/2025

- 1.3.1. Rever cálculos da Etapa II considerando a taxa de ocupação prevista pelo plano diretor para o zoneamento com os acréscimos de outorga onerosa ou incentivos a serem efetivamente utilizados no projeto (conforme § 2º do Art. 10 do decreto nº 27.952, de 24 de março de 2025). Esclarecer se será considerado o incremento de OODC ou do Incentivo ao Uso Misto na fórmula (Art. 70-A, parágrafo único, Lei Complementar Municipal 482 de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal 739 de 2023).

1.4. PMF E 00222525/2024

- 1.4.1. Entende-se o caso enquadrado no inciso “VI - que sejam conexões de orlas marítimas e lacustres, parques, mirantes, decks a logradouros públicos com no mínimo 3m (três metros) de largura;” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025.
- 1.4.2. Rever cálculos da Etapa II considerando a taxa de ocupação prevista pelo plano diretor para o zoneamento com os acréscimos de outorga onerosa ou incentivos a serem efetivamente utilizados no projeto (conforme § 2º do Art. 10 do decreto nº 27.952, de 24 de março de 2025). O estudo apresenta T.O. da torre equivalente a 888 m² por pavimento, correspondendo a 64,26% de T.O., incompatível com os parâmetros apresentados no cálculo do potencial construtivo gerado.

1.5. PMF E 00107869/2025

- 1.5.1. Conforme já deliberado anteriormente, entende-se o interesse público da área de fruição proposta como adequado ao item ““VI - que sejam conexões de orlas marítimas e lacustres, parques, mirantes, decks a logradouros públicos com no mínimo 3m (três metros) de largura;” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025.
- 1.5.2. O desenho urbano da área de fruição pública deverá atender aos critérios de acessibilidade a serem aferidos no processo específico de Melhorias Urbanas da mesma.
- 1.5.3. Rever cálculos da Etapa II considerando a taxa de ocupação prevista pelo plano diretor para o zoneamento com os acréscimos de outorga onerosa ou incentivos a serem efetivamente utilizados no projeto (conforme § 2º do Art. 10 do decreto nº 27.952, de 24 de março de 2025). O estudo apresenta T.O. da torre equivalente a 39%, incompatível com os parâmetros apresentados no cálculo do potencial construtivo gerado.

1.6. PMF E 00227578/2024

- 1.6.1.** Conforme já deliberado anteriormente, entende-se o interesse público da área de fruição proposta como adequado ao item “IX - que estabeleçam conectividade entre vias, quando não existir outra conexão a menos de 125m (cento e vinte e cinco metros);” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025;
- 1.6.2.** Elevadores privados do empreendimento não podem estar localizados na área de fruição;
- 1.6.3.** O GTT analisou os cálculos das etapas I e II do Estudo Padrão de Fruição Pública e decidiu por deferir o estudo apresentado. O termo de Concessão de Fruição Pública e demais documentos envolvidos devem ser emitidos posteriormente à assinatura desta ata e inserção da deliberação no processo.

Às 15:34h a reunião foi encerrada pelo coordenador Daniel Martins da Silveira que lavrou esta ata.

Assinaturas do documento

"ATA 16 - GTT FRUIÇÃO PÚBLICA - 12.06.25"



Código para verificação: **7163YOGF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JACKSON SULIVAN RIOS HASKEL** (CPF: ***.259.209-**) em 28/07/2025 às 14:48:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 14:48:44 e válido até 28/07/2028 - 14:48:44.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GISELE DOS SANTOS MACHADO** (CPF: ***.719.219-**) em 15/07/2025 às 14:33:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 14:33:44 e válido até 15/07/2028 - 14:33:44.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDUARDO PEREIRA DA LUZ** (CPF: ***.563.189-**) em 10/07/2025 às 16:30:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 14/02/2025 - 11:48:30 e válido até 14/02/2027 - 11:48:30.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DANIEL MARTINS DA SILVEIRA** (CPF: ***.731.649-**) em 24/06/2025 às 18:24:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/03/2024 - 18:09:07 e válido até 25/03/2124 - 18:09:07.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00203622/2024** e o código **7163YOGF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.